



HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAIXA POSTAL 3671
DIVISÃO DE MATERIAL
SÃO PAULO - BRASIL

À

CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA

A/ C de: Eng. Paulo Sérgio de A. Merussi

Gerente de Planejamento

Prezado Senhor, encaminhamos abaixo transcritas, conforme consta dos autos, as respostas do Núcleo de Engenharia e Arquitetura Hospitalar - NEAH, deste HCFMUSP ao pedido de esclarecimentos formulado por essa empresa para a CP 002/2013.

"Segue abaixo as respostas para a Construbase:

Construbase Engenharia Ltda., com sede à Av. Brig. Faria Lima, 201 - 16º andar, São Paulo - SP - CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob n.º 62.445.838/0001-46, interessada em participar da licitação em referência, tendo tomado conhecimento em 24/09/13 das respostas as nossas dúvidas enviadas em 19/09/13, vem respeitosamente solicitar ainda o que segue:

1) Com relação ao item “b” de nossa correspondência, a resposta que nos foi fornecida: “*Este item está incluso dentro do item 1.19- Paisagismo*” não esclarece as seguintes dúvidas:

I. A contagem do prazo para execução das obras será a partir da autorização para demolição das edificações e o remanejamento das árvores, cujas providências somente poderão ser tomadas pela Licitante vencedora após a sua contratação?

RESP.: Sim. o prazo será a partir da autorização para demolição e do DEPAVE

II. Não nos parece respondida a questão do transplante das árvores, bem como, da confirmação do local para onde deverão ser levadas, uma vez que a área prevista para o replantio estará em obras.

RESP.: A questão do transplante foi acordado com o DEPAVE e os replantios estarão sendo feitos dentro do Complexo HCFMUSP - Quarteirão da Saúde (Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar x Av. Rebouças x Rua Teodoro Sampaio)

2) Com relação aos preços, consta na “**Planilha Orçamentária – Anexo II**”, fornecida no edital, que a data base dos preços orçados é “SINAPI – AGO/12”. Entretanto o edital prevê que o reajuste dos preços será feito a partir da data da apresentação da proposta (SET/13). Como será compensada essa defasagem existente entre os preços, considerando-se que o valor total da proposta não poderá ser superior ao valor do orçamento previsto que integra o edital?

RESP.: O reajuste será de acordo com a legislação vigente

att.



Noemi Inoue"
Arquiteta - NEAH

HOSPITAL DAS CLÍNICAS
DA
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CAIXA POSTAL 3671
DIVISÃO DE MATERIAL
SÃO PAULO - BRASIL